



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 004 / 2022**

**EMPRESA:** CONSTRUTORA AJB EIRELI

**ENDEREÇO:** Avenida Conceição da Barra, nº 1.400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES.

**REFERÊNCIA:** Concorrência Pública nº 001/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 3.210.530,76 (três milhões duzentos e dez mil quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a **Pavimentação, Drenagem e Sinalização** na sede do Município de Vila Pavão no Bairro Centro: Rua Germando Linhares; Rua Projetada, Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01; Rua Projetada 02; Rua Projetada 03; Rua Projetada 04; Rua Projetada 05; Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, no Município de Vila Pavão/ES. Proposta no SIGA nº 0177/2021, Convênio nº 046/2021, Processo EDOCS 2021-NWCPQ com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, conforme Contrato nº 157/2022 de 21 de outubro de 2022.

Vila Pavão/ES, 25 de outubro de 2022.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município

Recebi a 1ª via deste documento

Em 25 / 10 / 2022

Adilson José Buzatto  
Procurador  
CONSTRUTORA AJB EIRELI



CNPJ sob nº 33.609.768/0001-16, **NOTIFICA-SE QUANDO A RETOMADA DA OBRA**, referente ao Contrato Original nº 000214/2020 - assinado em 30 de novembro de 2020, Tomada de Preços 000015/2020, com objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação em vias públicas urbanas na localidade de Boa Esperança, Município de Vargem Alta, considerando o contrato de repasse nº 885260/mdr/Caixa, situação após vitórias realizadas na obra de drenagem e pavimentação em vias públicas urbanas na localidade de Boa Esperança, município de Vargem Alta, foi observado que não havia nenhum funcionário da empresa no local. Ressaltamos a inércia da empresa em relação as notificações anteriores.

Recomendamos que sejam regularizadas as situações que deram causa a presente notificação no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, bem como, para responder a presente em igual prazo, sob pena de adoção das penalidades cabíveis

Vargem Alta, 25 de outubro de 2022

DEOCLACINO DE SOUSA CARDOSO NETTO  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 957699**

Vila Pavão

**RESUMO ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/2022**

**EMPRESA:** CONSTRUTORA AJB EIRELI.  
**REFERÊNCIA:** Concorrência Pública nº 001/2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 dias  
**VALOR:** R\$ 3.210.530,76

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a **Pavimentação, Drenagem e Sinalização na sede do Município de Vila Pavão no Bairro Centro: Rua Germando Linhares; Rua Projetada, Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01; Rua Projetada 02; Rua Projetada 03; Rua Projetada 04; Rua Projetada 05; Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, no Município de Vila Pavão/ES. Proposta no SIGA nº 0177/2021, Convênio nº 046/2021, Processo EDOCS 2021-NWCPQ com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, conforme Contrato nº 157/2022 de 21 de outubro de 2022.**

Vila Pavão/ES, 25/10/2022.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**Protocolo 957098**

**RESUMO 5º T.A. CONTRATO Nº 111/2017**

**PROCESSO:** 003920/2022  
**LOCATÁRIO:** Município de Vila Pavão/ES.  
**LOCADOR:** ELZIRA OHNESORG RAMLOW.  
**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 111/2018, pelo período de 12

meses, a partir de 19 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2023, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 6.240,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 19/10/2022.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**Protocolo 957413**

Câmaras

Domingos Martins

**RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

**CONTRATADA:** J DE M LYRA DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO

**CNPJ:** 27.992.126/0001-46

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Compra direta, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT - agentes nocivos.

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da solicitação, para elaboração do LTCAT;

**RECURSOS:** As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Domingos Martins, 25 de outubro de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE  
Presidente da CMDM  
**Protocolo 957601**

Vitória

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações tornam público a celebração de Contrato, constante do processo nº 7849/2018, conforme abaixo:

**Contratante** - Câmara Municipal de Vitória.

**Contratada** - **STAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Terceirizados de Natureza Continuada para execução das Atividades de Porteiro.